



Creating **impact** with public funding

Aviso de Abertura de Concurso N.º 03/C05-i06.01/2022 - Programa de Venture Capital - Fundo de Capitalização e Resiliência

Foi publicado, pelo Banco Português de Fomento (“BPF”), o “Programa de Venture Capital” do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), com uma dotação de Euro 200 milhões, que visa apoiar o investimento em empresas através da subscrição de fundos de capital de risco geridos por Intermediários Financeiros, com atividade relevante em Portugal.

Aviso N.º 03/C05-i06.01/2022 – Programa de Venture Capital

Objetivos e Prioridades

O “Programa de Venture Capital” pretende alcançar os seguintes objetivos, não necessariamente cumulativos:

- Contribuir para a solução do problema de subcapitalização do ecossistema empreendedor, nomeadamente a dificuldade de angariação de capital por parte dos Intermediários Financeiros, agravado pela recente crise pandémica e/ou atual situação macroeconómica, potenciando-se o investimento privado e o dinamismo empresarial;
- Colmatar a falha de mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte de empresas que desenvolvam atividade em território nacional, com foco nas empresas com potencial de crescimento e de inovação orientado para a exportação e/ou para a redução da dependência externa, para a progressão nas cadeias de valor e incremento do potencial produtivo, para a transição verde e para a transformação digital.

Tipologia de operações financiadas

O investimento do FdCR pode ser efetuado num fundo de capital de risco a constituir, num fundo de capital de risco já existente que não tenha ainda efetuado qualquer investimento, ou num subfundo de um fundo de capital de risco, desde que este último não tenha, ainda, efetuado qualquer investimento.

As operações nas empresas participadas (*i.e.*, Beneficiário Final) deverão prever que, pelo menos, 70% do montante investido é efetuado com recurso a instrumentos de capital e quase-capital.

A ronda inicial de investimento não poderá resultar numa participação maioritária do Intermediário Financeiro no Beneficiário Final, embora tal possa vir a ocorrer no âmbito de futuras rondas de investimento ou de subsequentes eventos societários.

Natureza dos beneficiários, área geográfica de aplicação e âmbito setorial

A. Ao nível dos Intermediários Financeiros

Fundos geridos por Sociedades de Capital de Risco, Sociedades Gestoras de Capital de Risco ou entidades equivalentes, regulados pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) ou outra entidade de supervisão europeia equivalente, com atividade relevante em Portugal.

B. Ao nível dos Beneficiários Finais

Cada fundo de capital de risco deverá investir em empresas estabelecidas em Portugal ou empresas estabelecidas no estrangeiro, mas com atividades de desenvolvimento e/ou de produção e/ou serviços desenvolvidos por empresa subsidiária estabelecida em Portugal, num montante, pelo menos, igual à dotação investida pelo FdCR no fundo. Neste último caso (empresas estabelecidas no estrangeiro), caberá ao Intermediário Financeiro demonstrar e ao Beneficiário Final cumprir que o capital aportado é alocado às atividades de desenvolvimento e/ou produção e/ou serviços desenvolvidos na subsidiária estabelecida em Portugal, nos mesmos moldes como se o investimento pelo Intermediário Financeiro tivesse sido aí concretizado diretamente.

Os Beneficiários Finais são selecionados pelos Intermediários Financeiros, devendo estar alinhados com os objetivos e finalidade do Instrumento Financeiro, podendo ser PME's ou *Mid Caps*, prioritariamente nas fases de arranque (*pré-seed*, *seed*, *start-up*), empresas em fase de arranque, *later stage* venture – séries A, B e C, ou *scale-up*).

Com exceção das atividades e setores identificados no Anexo I da Ficha de Produto, a política de investimento do instrumento não se encontra sujeita a restrições setoriais. De notar que serão valorizados os Intermediários Financeiros cuja política de investimento privilegie o investimento em empresas que atuem nas áreas de ciências da vida, biotecnologia, tecnologias de informação, “*smart mobility*”, turismo, economia verde, eficiência energética, inovação social ou em projetos de impacto.

Modelo de partilha de risco com o Intermediário Financeiro

O investimento realizado pelo FdCR ao abrigo do presente Programa nos fundos de capital de risco terá condições de investimento iguais às dos investidores privados em cada fundo de capital de risco.

Dotação

A dotação deste instrumento financeiro é de Euro 200 milhões, através de fundos do FdCR, podendo ser revista, a qualquer momento, pelo BPF, enquanto Entidade Gestora do FdCR.

Taxa de financiamento e limite do apoio

A. Financiamento máximo por Intermediário Financeiro (não exaustivo):

- O investimento mínimo do FdCR por cada fundo de capital de risco é de Euro 10 milhões e o máximo é de Euro 35 milhões;
- A comparticipação máxima pelo FdCR é de 70% da dotação total de cada fundo de capital de risco;

- A comparticipação privada é de pelo menos 30% do capital total subscrito de cada fundo de capital de risco;
- A dimensão mínima de cada fundo de capital de risco é de Euro 20 milhões.

B. Financiamento máximo por Beneficiário Final

- O montante de investimento do fundo de capital de risco por Beneficiário Final deverá ser determinado pelo regulamento do mesmo, encontrando-se limitado a um mínimo de Euro 0,250 milhões, e encontrando-se o montante máximo limitado a Euro 5 milhões e a 20% do capital subscrito do fundo de capital de risco, montantes que poderão ser potenciados por possíveis operações de coinvestimento com outros investidores;
- O montante a investir no Beneficiário Final deverá estar alinhado com as necessidades de financiamento que resultem de um plano de negócios e/ou plano de desenvolvimento de produto / serviço.

Processo de seleção dos Intermediários Financeiros

A seleção dos Intermediários Financeiros é efetuada através de um procedimento aberto, transparente e competitivo. A matriz de seleção dos Intermediários Financeiros encontra-se no Anexo II da Ficha de Produto, sendo apenas selecionados para efeitos de investimento os Intermediários Financeiros que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 1,6.

O BPF procederá à avaliação das candidaturas tendo exclusivamente em conta a informação escrita que é lhe submetida no processo de candidatura e no prazo válido para a mesma.

Duração do instrumento financeiro e período de investimento

A duração do instrumento financeiro será até 30/06/2031, em linha com o período inicial de vida do FdCR.

O período de investimento em Beneficiários Finais termina no dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante decisão da Entidade Gestora, de acordo com o disposto na Política de Investimento do FdCR.

Procedimentos para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas, totalmente instruídas, pelos Intermediários Financeiros (Sociedades de Capital de Risco ou Sociedades Gestoras de Capital de Risco) para o endereço de email fdcr@bpfomento.pt. O BPF confirmará a receção das candidaturas em email específico para esse efeito num prazo de 24h, pelo que em caso de não confirmação os candidatos deverão voltar a submeter o processo (desde que dentro do prazo máximo previsto).

Serão aceites substituições ou complementos às candidaturas, desde que dentro dos prazos de candidatura estabelecidos.

Para subscrições num fundo de capital de risco superiores a Euro 10 milhões a proposta de investimento será alvo de parecer não vinculativo pela Comissão Técnica de Investimento do FdCR.

O processo de seleção compreende duas fases:

- I. Fase de Seleção Inicial, que vigora desde o dia 18 de janeiro de 2023 até às 24h do dia 14 de fevereiro de 2023. Às candidaturas não excluídas serão alocados os valores de investimento solicitados por ordem decrescente de mérito, até esgotar o valor do programa, podendo ao último selecionado ser atribuído um valor inferior ao solicitado.
- II. Fase de Seleção Subsequente: caso o valor acumulado das candidaturas recebidas na Fase Inicial seja inferior ao valor do Programa, o Aviso mantém-se em aberto enquanto houver dotação disponível para atribuir, ou até decisão em contrário da Entidade Gestora, numa metodologia cronológica de *first-in-first-served*, desde que os potenciais candidatos cumpram as condições de elegibilidade e a avaliação mínima prevista.

Para mais detalhes consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 03/C05-i06.01/2022](#) e a respetiva [Ficha de Produto](#), nos quais constam os Anexos I e II anteriormente referidos.

Lisboa

Deloitte Hub

Tel: + 351 210 422 500

Porto

Bom Sucesso Trade Center

Tel: + 351 225 439 200

PTDeloitteTax@deloitte.pt

Deloitte Tax
Somos confiança

O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a “Rede Deloitte”). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridas por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Business Consulting, S.A.